



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS - SP**  
**PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO HÉLIO DE ANDRADE FERRAZ"**

Praça Padre Antonio Pereira de Azevedo, nº. 52

Centro -Silveiras – SP - CEP: 12690-000

CNPJ. Nº 45192564/0001-01 - E-mail: prefeitura@silveiras.sp.gov.br

TELEFONE: (12) 3106.1150 / 3106.1197

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

**DECRETO Nº 65, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018**

“Dispõe sobre permissão administrativa para o taxista **Mauro Benedito da Silva** estacionar veículo de aluguel em Ponto de Táxi situado no Bairro dos Macacos, na **Rua Nossa Senhora do Patrocínio, nº 196**, neste município.”

O Senhor **Guilherme Carvalho da Silva**, Prefeito Municipal de Silveiras, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei e com fundamento nas disposições do **Decreto Municipal nº 10, de 06.08.1990**,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** Fica concedida autorização administrativa para o taxista permissionário **Mauro Benedito da Silva**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 15.373.450 SSP/SP e do CPF nº 036.448.268-03, residente e domiciliado na Rua Assembleia de Deus, nº 100, Bairro dos Macacos, Município de Silveiras/SP, inscrito no cadastro do **ISSQN sob o nº 100964**, desde **04.04.2008**, na categoria automóvel de aluguel (Táxi), para estacionar veículo de aluguel de sua propriedade, da marca **VW**, modelo **Gol 1.0L MC5**, placas **EUL 5980**, de cor **branca**, ano de fabricação **2018** e modelo **2019**, combustível **álcool/gasolina**, chassi **9BWAG45UXKT056229**, no **Ponto de Táxi nº 03**, localizado na **Rua Nossa Senhora do Patrocínio, nº 196**, Bairro dos Macacos, neste município, permissão esta a vigorar até a data de 31(trinta e um) de dezembro de 2018.

**Artigo 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Silveiras, 22 de novembro de 2018.

**Guilherme Carvalho da Silva**  
Prefeito Municipal

Publicado por afixação na Secretaria desta Prefeitura Municipal de Silveiras. Registrado em Livro próprio. Data supra.

**José Carlos Gomes**  
Assessor de Gabinete